Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 59.510.243/0001-12

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras Referentes ao Período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de Dezembro de 2025 e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, líquidos de provisão para perdas, no montante de R$ 60.042 mil, que correspondem a 93,18% do seu patrimônio líquido, mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras e, custodiados pela Administradora. Em conexão com as operações da Classe e a materialidade dos saldos dos direitos creditórios, consideramos a existência e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios como áreas de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento dos processos adotados pela Administradora no que se refere à existência dos direitos creditórios e na mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios; (ii) a reconciliação das bases de direitos creditórios registrados na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025; (iii) teste de verificação da existência, por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros dos direitos creditórios cedidos à Classe, bem como a revisão da formalização dos termos de cessão; (iv) recálculo do valor presente dos direitos creditórios a vencer; (v) a inspeção das liquidações financeiras dos direitos creditórios adquiridos e liquidados durante o exercício; (vi) análise da metodologia e dos principais critérios adotados pela Administradora para fins da determinação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a existência e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 59.510.243/0001-12
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

		31/12/2025			
Aplicações/especificações	**Nota explicativa**	**Qtd**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo					
Disponibilidades	**3.a**			**203**	**0,32**
Banco Genial S.A.				203	0,32
Cotas de fundos de investimento				**4.411**	**6,85**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		53.937	4.387	4.411	6,85
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**			**60.042**	**93,18**
Direitos creditórios a vencer				60.321	93,61
Direitos creditórios vencidos				1.122	1,74
PDD - Direitos Creditórios				(1.401)	(2,17)
Total do ativo				**64.656**	**100,35**
Passivo					
Valores a pagar				**219**	**0,35**
Taxa de administração Global	**10.a**			20	0,03
Taxa de custódia	**10.c**			2	-
Outros valores a pagar	**6.a**			197	0,32
Total do passivo				**219**	**0,35**
Patrimônio líquido				**64.437**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**64.656**	**100,35**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 59.510.243/0001-12
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração do resultado
Período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 28/02/2025 a 31/12/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**7.065**
Receita com direitos creditórios	6.d	8.466
Provisão por Redução ao Valor Recuperável	6.e	(1.401)
Cotas de fundos de investimento		**1.077**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		1.077
Demais despesas		**(187)**
Taxa de administração	10.a	(151)
Taxa de custódia	10.c	(20)
Taxa de fiscalização CVM		(11)
Despesas com publicações		(5)
Resultado do período		**7.955**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 59.510.243/0001-12
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o valor das cotas)

	Nota explicativa	Período de 28/02/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período		-
Cotas Emitidas		
Emissão de 55.708,18 cotas	**8**	56.482
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**56.482**
Total do resultado do período		7.955
Patrimônio líquido no final do período		**64.437**
55.708,18 cotas a R$1.156,6845		64.437

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 59.510.243/0001-12
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 28/02/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	6.d	(98.521)
Recebimento de direitos creditórios	6.d	45.741
Compras de títulos de cotas de fundos		(99.635)
Vendas de títulos de cotas de fundos		96.300
Pagamento de taxa de administração/Gestão		(131)
Pagamento de taxa de custódia		(18)
Pagamento de fiscalização CVM		(11)
Demais recebimentos e pagamentos		(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(56.279)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	8	56.482
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**56.482**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		203
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		203

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 59.510.243/0001-12

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Ademicon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), foi constituído em 14 de fevereiro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2025, com prazo de duração indeterminado ressalvadas as hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Fundo.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação do Patrimônio Líquido do Fundo na aquisição de (i) Direitos Creditórios, formalizados pelos Documentos Comprobatórios, que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecidos no Regulamento.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora").

As Cotas Únicas e Subcotas Cotas Únicas emitidas pelo Fundo somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais, conforme aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Resolução CVM nº 175/2022, e pelas demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, estabelecidos pela Resolução CVM 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era de R$203.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d) Ativos financeiros

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

e) Direitos creditórios (mensurados ao custo amortizado e/ou ao valor justo)

Os direitos creditórios vincendos são avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis,* apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

  Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

  Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

  A classificação dos grupos acima é responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f) Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios (“Ativos”) como:

i) *Custo amortizado*

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

O montante dos direitos creditórios é mensurado ao valor justo em seu reconhecimento inicial. Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. Dado as características dos recebíveis, a administração entende que o custo amortizado se aproxima do valor justo dos direitos creditórios.

ii) *Mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Inclui os ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Res. 175/22 e IN 489/21, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, deve ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025		
Títulos mantidos para negociação	**Custo**	**Valor justo**	**Faixas de vencimento**
Cotas de fundos de investimento	**4.387**	**4.411**	Acima de 360 Dias
Total de ativos financeiros	**4.387**	**4.411**	

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de instrumentos financeiros derivativos.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

O Fundo adquiriu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios, vincendos ou vencidos, originados por meio de operações de empréstimo ou outras operações de concessão de crédito ou com características de concessão de crédito, podendo contar com garantia ou não, por meio da emissão de CCBs, contratadas pelos Devedores com uma Instituição Financeira Conveniada e adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo e que apresentam as seguintes características mínimas: (i) de titularidade legítima e exclusiva dos respectivos Endossantes; e (ii) que atendam, cumulativamente, à política de crédito do Fundo, às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade

O Fundo adquire Direitos Creditórios Elegíveis em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso contra o respectivo Endossante e/ou coobrigação destes, observados, em qualquer caso:

(i) Os demais termos e condições do Regulamento;

(ii) Os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Endosso;

(iii) Os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade; e

(iv) A Política de Investimento do Fundo.

b) Condições de cessão e Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) o devedor dos Direitos de Crédito deve ser pessoa física ou jurídica;
(ii) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(iii) os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
(iv) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos no momento da cessão.

A verificação dos Critérios de Elegibilidade acima será realizada pela Gestora no momento da cessão dos recebíveis.

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) Para os Direitos Creditórios nomeados como Antecipay, ter como origem processos que tenham adequação com as premissas do motor do produto Antecipay, que avaliam (a) risco de concentração de carteira (percentual de representação do cliente na carteira de vendas do comissionado), (b) Percentual de retenção do grupo (Representado pela proporção de clientes ativos da carteira do comissionado), (c) Tempo de casa do comissionado (Comissionados com menos de uma ano precisam que o licenciado da unidade seja o garantidor do financiamento), (d) Relação risco/cota (Razão entre o risco de concentração da carteira do comissionado e a concentração média de cotas por cliente no grupo), (e) Saldo máximo para antecipação (Saldo disponível para antecipação com base na ponderação das premissas mencionadas acima, que não deve exceder saldo de comissão futura);

(ii) Para os Direitos Creditórios nomeados como Financiamento de Lojas, o limite disponível para cessão deve considerar como base o saldo de comissão futura;
(iii) Para os Direitos Creditórios nomeados como Cota Equity ter como origem processos que tenham adequação com as premissas do motor do produto Cota Equity, que avaliam (a) valor de fundo comum pago pelo consorciado, (b) Tempo faltante para a quitação da carta de consórcio
(iv) Para os Direitos Creditórios nomeados como Cota Cash, a disponibilidade das cotas na carteira da administradora de consórcio, qual seja, a Ademicon Administradora S.A., e a definição do valor para a proposta de compra deverão ser atender as premissas de inflação e níveis de atratividade da Ademicon Administradora S.A. que são considerados no modelo de cálculo do produto.

A verificação das Condições de Cessão acima será realizada pela Ademicon Securitizadora S.A., atuando como Consultora Especializada, por meio de declaração, nos termos do Termo de Cessão de Direito Creditório.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora e pela Ademicon Securitizadora S.A.

c) Composição dos direitos creditórios

Por Prazo de Vencimento	31/12/2025
Até 30 dias	12.163
De 31 a 60 dias	6.374
De 61 a 90 dias	9.034
De 91 a 120 dias	4.854
De 121 a 150 dias	6.256
De 151 a 180 dias	3.548
De 181 a 360 dias	9.790
De 361 a 720 dias	8.225
De 721 a 1080 dias	72
Acima de 1080 dias	5
	60.321

Inadimplentes	**31/12/2025**
Vencidos e não pagos entre 1 e 30 dias	847
Vencidos e não pagos entre 31 a 60 dias	202
Vencidos e não pagos entre 61 a 90 dias	51
Vencidos e não pagos entre 91 a 120 dias	8
Vencidos e não pagos entre 121 a 150 dias	14
Vencidos e não pagos entre 151 a 180 dias	-
Vencidos e não pagos entre 181 a 360 dias	-
Vencidos e não pagos entre 361 a 720 dias	-
Vencidos e não pagos entre 721 a 1080 dias	-
Vencidos e não pagos acima de 1080 dias	-
	1.122
Total Direitos Creditórios	**61.443**

d) Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício Findo em 31/12/2025
Saldo inicial do exercício	-
Aquisição de direitos creditórios	**98.521**
Recebimento de direitos creditórios	**(45.741)**
Outros valores a pagar	**197**
Receita com direitos creditórios	**8.466**
Saldo final do exercício	**61.443**

Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto, estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	Saldo em 31/12/2025
Devedor 1	46.796
Devedor 2	8.354
Devedor 3	2.894
Devedor 4	674
Devedor 5	519
Devedor 6	518
Devedor 7	319
Devedor 8	313
Devedor 9	311
Devedor 10	257
Devedor 11	165
Devedor 12	104
Devedor 13	103
Devedor 14	42
Devedor 15	41
Devedor 16	14
Devedor 17	12
Devedor 18	7
Total	**61.443**

e) Provisão para perda com direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu resultado com provisão para perda no montante de R$1.401.

f) Recompras

Não houve recompra de direitos creditórios no período.

g) Carteira vencida de um mesmo devedor

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, se houver, tais como suficiência de liquidez.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este Fundo está sujeito a fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

A carteira da Classe (Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo o Devedor, os Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Liquidação ou qualquer de suas Coligadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de Remuneração, amortização ou resgate de suas Cotas.

a) Risco de mercado

Alterações nas condições de mercado, no Brasil e no exterior, podem gerar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e aquelas pactuadas nas operações de compra dos Direitos Creditórios pela Classe Única. Tal descasamento poderá reduzir a rentabilidade da Classe Única durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos da carteira, o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser negativamente impactado.

b) Risco de crédito

Condições econômicas ou de mercado adversas podem levar os Devedores a não honrarem suas obrigações. Poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais de cobrança, sem garantia de êxito, podendo acarretar perdas patrimoniais à Classe Única.

c) Risco de liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros

A parcela do patrimônio não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser investida em Ativos Financeiros, que podem apresentar baixa liquidez ou atraso no pagamento pelo emissor. Tal condição poderá impactar pagamentos de amortização ou resgate de Cotas.

Insuficiência de Recursos na Liquidação da Classe

Em caso de liquidação, a Classe Única poderá não dispor de recursos suficientes para pagamento aos Cotistas, seja porque os Direitos Creditórios ainda não venceram, seja porque não foram pagos pelos Devedores. Nessas situações:

(a) o pagamento poderá depender do vencimento e efetivo pagamento dos créditos;
(b) poderá ser necessária a venda dos créditos com deságio; ou
(c) poderá ocorrer o resgate de Cotas em Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros.

Em qualquer hipótese, poderão ocorrer perdas patrimoniais.

Liquidação das Cotas mediante Dação de Direitos Creditórios

Na liquidação da Classe Única, as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios, conforme deliberação da Assembleia. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldade de venda ou cobrança dos créditos recebidos, acarretando perdas.

Patrimônio Líquido Negativo

Os investimentos da Classe Única estão sujeitos a volatilidade de mercado, risco de crédito e risco sistêmico. A Classe poderá apresentar Patrimônio Líquido Negativo, hipótese em que os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais para o cumprimento de obrigações da Classe Única.

Garantias dos Direitos Creditórios Cedidos

Fomento de Loja

Os recebíveis mercantis performados e a performar são cedidos como garantia. Em inadimplência superior a 45 dias, os créditos podem ser automaticamente executados.

Cota Equity

A garantia corresponde ao fundo comum da cota de consórcio não contemplada. Se a cota for contemplada antes do término da operação, o crédito somente poderá ser utilizado após a quitação do saldo devedor vinculado ao empréstimo.

Cota Cash

Créditos performados e a performar são cedidos livres de ônus, com responsabilidade da Cedente quanto à solvência. Há previsão de recompra em casos de inadimplemento ou vícios.

Antecipay

Os recebíveis mercantis performados e a performar são cedidos como garantia direta. Em inadimplência superior a 30 dias, a execução é automática, reforçando a proteção à Classe Única.

d) Riscos operacionais

Movimentação dos Valores dos Direitos Creditórios

Os valores são recebidos na Conta de Cobrança e transferidos à Conta do Fundo. Atrasos ou descumprimentos, inclusive por falhas operacionais, podem afetar a rentabilidade.

Falhas Operacionais nos Processos da Classe

A estrutura operacional depende da atuação coordenada da Administradora, Gestora e prestadores de serviços. Falhas técnicas ou substituições de prestadores podem gerar perdas.

Risco de Pré-Pagamento

O pagamento antecipado pelos Devedores pode gerar desenquadramento e necessidade de reinvestimento em condições menos favoráveis, reduzindo a rentabilidade.

Risco de Governança

A emissão, amortização ou resgate de Cotas pode alterar a relação de poderes entre os Cotistas e impactar decisões relacionadas à gestão da Classe Única.

e) Riscos de descontinuidade

Liquidação da Classe

A Classe Única poderá ser liquidada conforme deliberação da Assembleia. A depender do fluxo dos Direitos Creditórios, pode não haver recursos imediatos para pagamento aos Cotistas, podendo resultar em resgate em créditos ou necessidade de venda com deságio.

Risco de Redução da Originação

A manutenção da Classe Única depende da disponibilidade de Direitos Creditórios elegíveis e da continuidade operacional das Cedentes. A redução da oferta de créditos pode afetar a rentabilidade.

Risco de Fungibilidade e Repasses pelas Cedentes

Cedentes que receberem valores relativos aos Direitos Creditórios cedidos devem repassá-los à Conta de Cobrança em até 5 dias úteis. O não repasse poderá gerar perdas à Classe e eventuais custos de recuperação judicial.

f) Outros riscos

Bloqueio de Contas da Classe Única

Em caso de intervenção ou liquidação da Administradora ou do banco da Conta de Cobrança, os valores depositados poderão ficar bloqueados, afetando a rentabilidade.

Questionamento da Validade da Cessão

Os Direitos Creditórios podem ser alvo de questionamento judicial, inclusive por fraude, garantias pré-existentes, recuperação judicial ou falência das Cedentes, podendo resultar em bloqueio ou redirecionamento dos pagamentos.

Ausência de Registro dos Termos de Cessão em Cartório

A falta de registro dos Termos de Cessão poderá expor a Classe a conflitos com terceiros que aleguem titularidade dos mesmos créditos.

Registro em Entidade Registradora

O registro em entidade registradora, embora constitua meio de prova, não impede que a Cedente ceda os mesmos créditos a terceiros. Não há garantia de prevalência em caso de conflito.

Irregularidades nos Documentos Comprobatórios

Tanto a verificação por amostragem da Gestora quanto a verificação periódica da Administradora podem não identificar irregularidades, que podem prejudicar o exercício dos direitos da Classe.

Verificação do Lastro por Amostragem

A verificação por amostragem pode deixar de identificar vícios, que podem resultar na necessidade de resolução da cessão ou impedir a cobrança dos créditos.

Guarda da Documentação

A terceirização da guarda pode dificultar o acesso aos documentos e prejudicar a comprovação dos Direitos Creditórios.

Política de Crédito da Cedente

A Classe está exposta aos critérios de originação adotados pelas Cedentes e pela Gestora, podendo sofrer perdas caso tais critérios se revelem inadequados.

Vícios Questionáveis

Irregularidades formais ou materiais podem exigir decisão judicial para recebimento, sujeitando a Classe a demora ou perda integral dos valores.

Deterioração dos Direitos Creditórios

Os Direitos Creditórios podem deteriorar-se por diversos motivos, sem obrigação de recomposição ou reforço de garantia pela Classe ou pelo Fundo.

Relação Comercial entre Cedentes e Devedores

Problemas comerciais poderão levar à não liquidação dos créditos. Caso a Cedente não devolva os valores correspondentes, a Classe poderá sofrer perdas.

Risco Tributário (Lei 14.754/2023)

Caso a Classe deixe de cumprir os requisitos legais, os rendimentos poderão perder o benefício de alíquota zero, podendo afetar a rentabilidade dos Cotistas.

Titularidade dos Direitos Creditórios

Os Cotistas não têm titularidade direta sobre os créditos. Em caso de resgate mediante dação, não poderão escolher os créditos que lhes serão atribuídos.

Resgate em Direitos Creditórios

O resgate poderá ocorrer por meio de entrega direta de créditos aos Cotistas, que poderão enfrentar dificuldades para cobrar ou vender tais créditos.

Risco de Execução de Duplicatas Digitais

A execução judicial de duplicatas digitais pode enfrentar divergências jurisprudenciais e exigir apresentação de protesto por indicação, dificultando a cobrança.

Riscos inerentes às Comissões de Consórcios

(a) variação nas vendas pode gerar fluxos instáveis;
(b) inadimplência dos consorciados pode reduzir os recebíveis;
(c) crises econômicas podem prejudicar o volume de comissões.

Dificuldade de Liquidez em Crises

Crises econômicas ou queda nas vendas podem impactar a liquidez da Classe e o cumprimento dos prazos de resgate.

Riscos de Contemplação de Cotas de Consórcio

Se a cota for contemplada antes da quitação do débito, o uso do crédito fica condicionado à quitação, podendo afetar a previsibilidade de fluxo.

Risco Regulatório

Mudanças regulatórias no mercado de consórcios ou na utilização de cotas como garantia podem comprometer a efetividade dos créditos cedidos.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

A Classe possuirá Classe Única e Subclasse Única.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo estava representado apenas pela subclasse única.

Emissão

A primeira emissão da subclasse única foi realizada por meio de oferta pública, realizada em 25 de fevereiro de 2025, com valor unitário de R$1.000 (mil reais), no total de 38.550 cotas, totalizando R$38.550.000. No decorrer do período findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas mais 17.158 cotas, no valor médio de 1.046,39 por cota, totalizando R$17.931.858,93.

9. Classificação de Risco *(Rating)*

Conforme Artigo do regulamento do Fundo , conforme alterada, fica dispensada ao Fundo a classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, devido ao fundo ter como público-alvo investidores profissionais.

10. Remuneração dos Prestadores de Serviços

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, do Fundo e escrituração das Cotas do Fundo a Administradora fara jus a uma remuneração correspondente a 0,36% (trinta e seis centésimos por vento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de (i) R$18.000,00 (dezoito mil reais) durante os primeiros 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira integralização no Fundo; e (ii) R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, subsequente à data da primeira integralização no Fundo (“Taxa de Administração”).

b) Taxa de gestão

A Gestora fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Taxa de Administração, observado o valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No Período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 o fundo pagou a título de taxa de administração e gestão R$151.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, controladoria de ativos e de passivos, o Custodiante fará jus a uma remuneração equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$2.000,00 (dois mil reais).

Os valores fixos da Taxa de Administração e Taxa de Custódia serão reajustados anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

11. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

12. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Escrituração	Banco Genial S.A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.

13. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

14. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, impactada pelas amortizações, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Cotas	Valor da cota	Valor da cota teórica (*)	PL médio	% Rentabilidade
28/02/2025 a 31/12/2025	Únicas	1.156,6845	1.156,6845	53.137	15,67%

(*) Cota sem considerar os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade está sendo apresentada com base na variação da cota, considerando as amortizações de cotas ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM nº 162 registra-se que o Fundo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

17. Encargos do Fundo

	Período de 28/02/2025 a 31/12/2025	
	Valores	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração global	**151**	**0,28%**
Taxa de custódia	**20**	**0,04%**
Taxa de fiscalização CVM	**11**	**0,02%**
Despesas com publicações	**5**	**0,01%**
Total	**187**	**0,35%**
Patrimônio líquido médio	**53.137**	

18. Partes relacionadas

a) Despesas e saldos

Foram realizadas as seguintes transações entre o Fundo, a Administradora e o Custodiante:

Transações	31/12/2025
Saldo disponibilidade - Banco Genial S.A.	**203**
Despesa com taxa de administração global	**(151)**
Taxa de administração global a pagar	**20**
Despesa com taxa de custódia - Banco Genial S.A.	**(20)**
Taxa de custódia a pagar	**2**

19. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como na CVM.

20. Alterações estatutárias

Não houve nenhuma alteração estatutária durante o período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025.

21. Eventos subsequentes

A Administradora não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ-097090/O-4